

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.029451/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Serviço de confecção de Lâminas de parasitos e materiais em meio líquido e seco para fins didáticos para o Centro de Educação e Saúde - CES/UFCG de acordo com o quadro 2.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto deverá ser utilizado nas aulas práticas das disciplinas Parasitologia humana e Parasitologia Clínica.

2.3. RELAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE PARASITOLOGIA

LÂMINAS	QTD
Ascaris lumbricoides - Ovos	2
Giardia lamblia - Trofozoítos	2
Necator americanus - Fêmea	2
Necator americanus - Macho	2
Schistosoma mansoni - Ovos	2
Strongylida - Ovos - Ancylostoma sp., Strongyloides sp, Haemonchus sp., Trichostrongylus sp., Cooperia sp.)	2
Strongyloides sp - Larva rabditóide	2
Taenia sp. - Ovos	2
Toxoplasma gondii - Taquizoítos intra e extracelular - cultivo celular	2
Trichomonas vaginalis - Trofozoítos	2
Trichuris sp. - Fêmea	2
Trichuris sp - Macho	2
Trichuris sp. - Ovos	1
Ascaris lumbricoides - Fêmea - frasco	1
Ascaris lumbricoides - Macho - frasco	1
Strongyloides sp. - Larvas rabditóides - Frasco 1mL (formol 10%) 500 a 800 larvas/ml	1
Trichuris sp. - Frasco c/ 1 casal	1
Ovos de Ascaris sp - Frasco 1mL fixado em formol 10%	2
Ovos de Trichuris sp. - Frasco 1mL fixado em formol 10%	2
FRASCOS COM INSETOS OU MOLUSCOS SECOS OU EM CONSERVANTE.	
Biomphalaria spp. - Kit com conchas das três espécies vetoras de esquistossomose no Brasil	1
Cochliomyia sp - Adulto – alfinete	1
Cochliomyia sp - Larva 3º estágio / etanol a 70o	1
Dermatobia hominis - Larva 3º estágio / etanol a 70o	1
Sarcophagidae - Adulto – alfinete	1

Sarcophagidae - Larva / etanol a 70o	1
Caixas de plástico - Capacidade para 50 lâminas	1

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE ACADÊMICA DA SAÚDE	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a aquisição do objeto é de pronta entrega.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base na necessidade definida neste ETP, foi realizado levantamento de mercado para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Nesse sentido, identificou-se 2 opções:

5.2. A opção 1 é a aquisição de blocos fechados de laminário, sem escolha de espécies.

5.3. A opção 2 é a aquisição de laminários com escolhas de espécies.

5.4. As comprovações das opções apresentadas nos itens 5.2 e 5.3 estão nos Doc. SEI nº 4882808 e 4882876.

5.5. Como a primeira opção é um bloco fechado de laminário, o CES adquire espécies não trabalhadas no conteúdo das disciplinas, além de laminários que são de interesse veterinário, não sendo útil para desenvolvimento das aulas práticas. Soma-se a isso, que eventual aquisição de blocos fechados causaria prejuízo para a Administração Pública, bem como não atenderia aos princípios da razoabilidade e eficiência.

5.6. Por outro lado, a segunda opção oferece vantajosidade para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade, razoabilidade e eficiência. Pois, será adquirido apenas os laminários específicos e necessários ao desenvolvimento da disciplinas.

5.7. Considerando as vantagens apresentadas na segunda opção, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP oferta serviço de acordo com as necessidades do Centro de Educação e Saúde - CES/UFCG. Ou seja, a aquisição de laminários com escolhas de espécies.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apresentada neste estudo é a contratação de serviço de confecção de lâminas laboratoriais para o Centro de Educação e Saúde - CES /UFCG de acordo descrição e quantitativo estabelecido no item 2.3 deste estudo.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho

6.3. Por reunir condições alinhadas as necessidades do CES, quais sejam, permitir a escolha de espécies de laminários, a FUNDEP se apresenta como instituição na qual a solução será contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de serviço de confecção de lâminas laboratoriais, nos termos do quadro abaixo:

LÂMINAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Ascaris lumbricoides - Ovos	2	R\$ 200,00
Giardia lamblia - Trofozoítos	2	R\$ 50,00
Necator americanus - Fêmea	2	R\$ 200,00
Necator americanus - Macho	2	R\$ 200,00
Schistosoma mansoni - Ovos	2	R\$ 70,00
Strongylida - Ovos - Ancylostoma sp., Strongyloides sp, Haemonchus sp., Trichostrongylus sp., Cooperia sp.)	2	R\$ 200,00
Strongyloides sp - Larva rabditóide	2	R\$ 60,00
Taenia sp. - Ovos	2	R\$ 200,00
Toxoplasma gondii - Taquizoítos intra e extracelular - cultivo celular	2	R\$ 50,00
Trichomonas vaginalis - Trofozoítos	2	R\$ 80,00
Trichuris sp. - Fêmea	2	R\$ 350,00
Trichuris sp - Macho	2	R\$ 350,00
Trichuris sp. - Ovos	1	R\$ 200,00
Ascaris lumbricoides - Fêmea - frasco	1	R\$ 300,00
Ascaris lumbricoides - Macho - frasco	1	R\$ 300,00
Strongyloides sp. - Larvas rabditóides - Frasco 1mL (formol 10%) 500 a 800 larvas/ml	1	R\$ 160,00
Trichuris sp. - Frasco c/ 1 casal	1	R\$ 600,00
Ovos de Ascaris sp - Frasco 1mL fixado em formol 10%	2	R\$ 55,00
Ovos de Trichuris sp. - Frasco 1mL fixado em formol 10%	2	R\$ 55,00
FRASCOS COM INSETOS OU MOLUSCOS SECOS OU EM CONSERVANTE.		
Biomphalaria spp. - Kit com conchas das três espécies		

vetoras de esquistossomose no Brasil	1	R\$ 200,00
Cochliomyia sp - Adulto – alfinete	1	R\$ 65,00
Cochliomyia sp - Larva 3º estágio / etanol a 70o	1	R\$ 65,00
Dermatobia hominis - Larva 3º estágio / etanol a 70o	1	R\$ 65,00
Sarcophagidae - Adulto – alfinete	1	R\$ 65,00
Sarcophagidae - Larva / etanol a 70o	1	R\$ 65,00
Caixas de plástico - Capacidade para 50 lâminas	1	R\$ 20,00
TOTAL	R\$ 6.470,00	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.470,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$. 6.470,00 (Seis mil quatrocentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos no item 7.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O único procedimento de contratação se faz necessário por se tratar de uma demanda de ação única, por isso justificamos o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para este certame não haverá itens considerados/dependentes de outros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no plano de contratações anual 2024, com os seguintes dados:

Id pca PNCP: 05055128000176-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 170

Classe/Grupo: 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)

Identificador da Futura Contratação: 150154-15/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Busca-se suprir necessidades das disciplinas de Parasitologia Humana e Parasitologia clínica do Centro de Educação e Saúde- CES/UFCG. Ambas são disciplinas com conteúdo teórico-prático onde, faz-se necessário, a utilização de lâminas de parasitos e vetores (espécimes montados em resina entre lâminas e lamínulas), material em meio líquido (ovos de helmintos) e conservados a seco (vetores).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessária a adoção de providências adicionais nessa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em todo o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as legislações e normas técnicas que tratam sobre o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declaramos a viabilidade desta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de Planejamento